



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 365/2018.

Barra Bonita, 18 de setembro de 2018.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 156/2018, de 28/08/2018, protocolado nesta Prefeitura sob nº 7842/2018, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 658/2018, subscrito pelos Vereadores Gervásio Aristides da Silva e Antonio Marcos Gava Júnior, aprovado na Sessão Ordinária de 27/08/2018, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes das fls. 06/07 constantes de nosso processo.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
NILES ZAMBELO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (16:24) Hrs:

FLS.: _____ SOB N.º 733

Barra Bonita, 20 de 09 de 18

Vinton



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 231/ 2018

Barra Bonita, 19 de Setembro de 2018.

Ao Departamento de Gestão de Documentos

Venho por meio deste, responder ao requerimento relacionado com o PCM nº 658/2018, de autoria dos Vereadores Gervásio Aristides da Silva e Antonio Marcos Gava, aprovado em Sessão Ordinária na data de 27 de agosto de 2018, no qual são solicitadas informações referentes à Lei Municipal nº 2175/01 “Banco de Alimentos”

O município não possui o “Banco Municipal de Alimentos”, no entanto está sendo estudada a possibilidade de implementação do mesmo, uma vez que para tal necessita da provisão contábil para contratação de servidores, espaço físico e equipamentos para o condicionamento dos alimentos.

Atualmente, o município atende as famílias em vulnerabilidade social por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual é norteadada pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social), composto pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social). Visto isso, a Lei Orgânica que se refere à vulnerabilidade temporária é a dos benefícios eventuais conforme no LOAS:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.453, de 2011).

No município de Barra Bonita, no que tange o provimento de alimentação informamos que é feita a concessão do benefício eventual cesta básica como meio de garantia do direito ao acesso a alimentação. O usuário do serviço passa por avaliação social e referenciamento no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), onde todas são cadastradas e conforme deferimento lhe é concedido o benefício no período de três meses. De modo a constatar a real situação do beneficiário, após os três meses de concessão da cesta básica, a equipe técnica realiza visita domiciliar de modo a promover a garantia deste direito após constatar real necessidade, o que



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

também possibilita maior proximidade com as famílias. A média atual de famílias beneficiárias é de aproximadamente 107 por mês.

Para a implementação do “Banco de Alimentos”, o Ministério do Desenvolvimento Social faz o repasse do recurso para custear o serviço apenas para municípios acima de 100mil habitantes. Visto isso, o custeio deste “Banco de Alimentos” teria de ser com recurso próprio. No tocante, a implementação do mesmo é bastante pertinente, mas conforme exposto acima, no âmbito de sustento, às famílias em vulnerabilidade social estão sendo assistidas através da concessão da cesta básica.

Sendo o que havia a apresentar, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Mayara Witt Said

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social